

Aviso de revogação da Dispensa eletrônica nº 04/2026

O responsável pela autorização do certame da Dispensa Eletrônica da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, resolve **REVOGAR** o presente procedimento de Dispensa de Licitação, diante dos seguintes fatos e fundamentos:

1. DO OBJETO

O presente certame tinha por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra para execução de atividades de auxiliar administrativo I e recepcionista, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

2. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O cancelamento definitivo deste atual procedimento ocorre por estrita determinação e conveniência da Administração Pública Estadual, motivado pelo arquivamento definitivo do respectivo processo administrativo.

Trata-se de ato administrativo fundamentado na prerrogativa de autotutela da Administração (Súmula nº 473 do STF), que permite a revisão e o desfazimento de seus próprios atos por motivos de conveniência e oportunidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaro **REVOGADO** o procedimento da Dispensa de Licitação nº 04/2026, determinando o imediato registro do evento de desfazimento/cancelamento no sistema ComprasPará / <https://cotacao.banpara.b.br>, para a devida integração e publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), seguido do arquivamento dos autos.

Belém - PA, 25 de maio de 2026.